Lei nº 220 de 31 de Outubro de 1951

Autoriza aceitação de doação

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação que faz o seu proprietário Snr. Inácio Cazelato, os lotes de três ruas abertas no terreno denominado Vila Palmeiras, com os seguintes característicos: Duas são paralelas e partem da rua Santa Cruz e terminam no córrego do Tatú; medindo, a primeira, 140 metros de extensão por 10 de largura a segunda, 115 metros de extensão por 10 de largura; e a terceira, ligando transversalmente as outras duas, quase ao centro da extensão da primeira, com 50 metros de comprimento por 10 de largura.

Artigo 2º - Realizada essa doação, mediante escritura pública, a primeira ficará denominada "Rua Antônio Martins Sampaio", a segunda "Rua Palmeiras" e a terceira "Travessa Antônio Martins Sampaio", ficando imediatamente entregues ao uso público, e isentos de impostos, por cinco anos, os lotes não vendidos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 31 de Outubro de 1951

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 31 de Outubro de 1951

Secretário da Prefeitura